

4.2.5.0 Aquisição de Títulos Representativos
de Capital já Integralizados no 823.108.00
= soma de 823.108.00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito,
anular-se-á parcialmente a seguinte dotação
orçamentária:

9999999 Reserva de Contingências de 823.108.00
soma: de 823.108.00

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Execu-
tivo autorizado a baixar Decreto para
regulamentação da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Cabine do Prefeito Municipal de Alto
Paraiso de Goiás, aos 27 dias do mês
outubro de 1992.

[Assinatura]
Zelador de Serviço Local
Prefeito Municipal

Lei nº 355/92 de 27 de Outubro de 1992

" Autoriza o Chefe o Poder Execu-
tivo a abrir crédito especial
para regularização dos
diversos títulos e não

50

A

"contabilizados, e de
outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 219.946.754,20 (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzados e vinte centavos) para fazer face aos despesas de 1991 pagas em 1992, a seguir:

| | |
|-------|-----------------------------------|
| 13 | Saúde e Saneamento |
| 1375 | Saúde |
| 428 | Assistência Médica e Sanitária |
| 4.000 | Despesas de Hospital |
| 4.100 | Investimentos |
| 4.190 | Diversos investimentos |
| 4.192 | Despesas de exercícios anteriores |

soma Cr\$ 219.946.754,20

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, anulou-se a parcialmente a seguinte dotação orçamentária a saber:

| | |
|-------|--------------------------------|
| 13 | Saúde e Saneamento |
| 1375 | Saúde |
| 428 | Assistência Médica e Sanitária |
| 4.000 | Despesas de Hospital |
| 4.100 | Investimentos |
| 4.110 | Obras e instalações |

soma Cr\$ 219.946.754,20

